



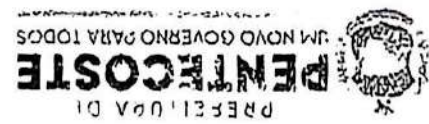
PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PQ-002/2025-INFRA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

1 UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de Empresa para Execução dos SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Dos serviços a serem executados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO (DOZE MESES)
1.0	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
1.1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos.	Toneladas	12.436,37
1.2	Coleta e transporte de resíduos de podação/volumosos	Toneladas	2.072,77
1.3	Coleta e transporte de resíduos de construção e demolição	Toneladas	2.072,74
2.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA		
2.1	Varrição manual de vias urbanas.	Km linear	11.715,60
2.2	Capinação manual, roçagem de linha d'água de vias urbanas e pintura de meio fio.	Km linear	5.727,60
2.3	Serviço de Poda de Árvores Urbanas.	Unidade	10.188
2.4	Serviço de apoio à coleta domiciliar com microcoletor.	Meses	12
3.0	GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NA DESTINAÇÃO FINAL		
3.1	Aterramento diário dos resíduos sólidos urbanos	Toneladas	16.581,38



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, sendo uma atividade essencial para a saúde pública, preservação ambiental e manutenção da qualidade de vida da população.

O serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como a execução de serviços de limpeza urbana, está diretamente vinculado à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e à Lei de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), que estabelecem diretrizes para a gestão adequada dos resíduos e obrigatoriedade dos entes públicos em garantir a sua continuidade e qualidade.

De acordo com o artigo 3º da Lei 12.305/2010, os resíduos sólidos urbanos são aqueles originários de atividades domésticas, comerciais e institucionais, sendo responsabilidade dos municípios sua gestão e destinação final ambientalmente adequada. Ademais, o artigo 7º da mesma legislação determina que a não realização desses serviços de forma adequada pode gerar impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente, como contaminação do solo, dos corpos hídricos, proliferação de vetores de doenças e degradação da qualidade de vida da população.

Além disso, a Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos integram os serviços públicos de saneamento básico, sendo considerados essenciais ao desenvolvimento local, conforme determina o artigo 10 da referida lei. Dessa forma, cabe ao município garantir a prestação adequada e ininterrupta desses serviços, garantindo sua universalização e qualidade.

A interrupção ou deficiência na execução desses serviços pode ocasionar impactos significativos, tais como:

- Proliferação de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e pela presença de vetores (roedores, insetos, microrganismos patogênicos);
- Contaminação do solo e das águas subterrâneas devido ao descarte inadequado de resíduos;
- Obstrução de sistemas de drenagem pluvial, contribuindo para alagamentos e enchentes;
- Comprometimento da qualidade de vida da população em virtude do mau cheiro, sujeira e poluição visual;
- Aumento dos custos de remediação ambiental e saúde pública decorrentes da gestão inadequada dos resíduos.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como de limpeza urbana, é fundamental para garantir a manutenção da saúde pública e do meio ambiente equilibrado, em

consonância com o princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, previsto na Constituição Federal e reafirmado na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

O serviço deve estar em conformidade com as Leis Ambientais, deve ser executado conforme normativas vigentes de coleta, transporte de resíduos classe II.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados visando atender às demandas do Município de Pentecoste/CE e proporcionar condições dignas de salubridade para toda a população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a empresa contratada pela Administração Pública para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos possua a devida habilitação o experiente na área é necessário exigir uma série de documentos que comprovem sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

4.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do licitante de exercer direitos e assumir obrigações. De acordo com o art. 66 da Lei nº 14.133/2021, a documentação a ser apresentada limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Isso inclui documentos como o contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado, e, se aplicável, a inscrição no conselho profissional competente.

4.2 Habilitação Técnica

A habilitação técnica tem como objetivo comprovar que o licitante possui a qualificação necessária para a execução do objeto contratual. Conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, essa comprovação abrange:

Qualificação Técnico-Operacional: demonstração de que a empresa possui experiência prévia na execução de serviços similares. Isso pode ser comprovado por meio de atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas para as quais o licitante tenha prestado serviços equivalentes.

Qualificação Técnico-Profissional: indicação de profissional de nível técnico ou superior, pertencente ao quadro permanente da empresa, que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo Conselho Profissional referente ao estado de execução do serviço seguido do devido atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características semelhantes às do objeto da licitação, através das seguintes parcelas:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVO EXIGIDO (50%)
1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos.	Toneladas	6.218,18
2	Coleta e transporte de resíduos de podação/volumosos.	Toneladas	1 036,38
3	Coleta e transporte de resíduos de construção e demolição	Toneladas	1.036,37
4	Varrição manual de vias urbanas.	Km linear	5.857,80
6	Capinação manual, roçagem de linha d'água de vias urbanas e pintura de meio fio	Km linear	2.863,80
6	Serviço de Poda de Árvores Urbanas.	Unidade	5.094
7	Serviço de apoio a coleta domiciliar com moto-coletor.	Meses	06
8	Aterramento diário dos resíduos sólidos urbanos.	Toneladas	8.290,94

Essas exigências visam assegurar que a empresa detém não apenas de sua capacidade, mas também o conhecimento técnico necessário para a execução adequada dos serviços contratados.

Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento), ou de maior complexidade, respeitando o limite máximo de 8 (oito) parcelas, conforme previsto no art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/21, na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

É imprescindível que a empresa esteja em conformidade com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas. Conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a documentação exigida inclui:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Cadastro no MTR Nacional, conforme Portaria MMA n.º 280/2020;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

Para garantir que a empresa possui saúde financeira para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, é necessária a apresentação de documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira. De acordo com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, essa comprovação pode incluir:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme estabelecido no edital, não superior a 10% do valor estimado da contratação.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos gerados no Município de Pentecoste/CE compreendem a limpeza pública urbana na área sob jurisdição administrativa do município, conforme especificado no corpo deste Termo de Referência. Esses serviços abrangem a sede do município e os demais três distritos: Sebastião de Abreu, Matias e Porfírio Sampaio.

Todos os serviços deverão ser executados conforme a programação previamente estabelecida pela Contratante, por meio de "Ordens Específicas de Serviços".

Em cada atividade de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos a ser desenvolvida, a Contratada deverá utilizar mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, atendendo, no mínimo, aos requisitos considerados satisfatórios pelo edital.





5.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS

5.1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO;

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais com objetivo da limpeza de vias e logradouros públicos. Para isso, serão utilizados veículos coletores do tipo compactador de resíduos ou caçamba basculante.

A metodologia da coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição consiste na coleta dos resíduos acondicionados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes. Esses resíduos serão carregados manualmente pelos funcionários da Contratada até o veículo coletor, que pode ser do tipo caçamba ou compactador.

Para o recolhimento adequado, os resíduos deverão estar corretamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis. Os garis coletores serão responsáveis por recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo de coleta, evitando assim o espalhamento ou descarte inadequado.

5.1.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA;

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato no momento da assinatura do Contrato, após vistoria prévia pela Contratante. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis, com os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da sede do município.

Os veículos compactadores ou caçambas basculantes deverão possuir capacidade de 12m³. A marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados ficará a critério da Contratada, desde que respeitadas as normas e especificações estabelecidas nesse instrumento e na composição de preços.

- Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, com motor a diesel, equipado com compactador de lixo do tipo 3:1 ou caçamba basculante, montado adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 12,00 m³. O veículo deve ser dotado de suporte para pás e vassouras, que constituem equipamento obrigatório.

- Caminhão com carroceria de madeira HP 184 (CHP) em perfeitas condições de uso para coleta e transporte de resíduos de poda/volumosos, e coleta e transporte de resíduos de construção e demolição, conforme projeto executivo.



- Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP) para os serviços de aterramento diário dos resíduos sólidos urbanos conforme projeto executivo.

- Veículo moto-coletor devidamente instalado com carroceria e dois tambores de 200l cada, para serviço de apoio a coleta domiciliar com capacidade de 0,12 ton por viagem, conforme projeto executivo, com os conjuntos em boas condições de operação.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Isso inclui o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

A vida útil dos veículos e equipamentos coletores, ao longo de todo o contrato, não poderá exceder 05 (cinco) anos. No entanto a Contratante poderá exigir da Empresa Contratada a substituição de qualquer veículo ou equipamento que, mesmo sem ter atingido o limite de vida útil, não atenda às condições adequadas de segurança e operação.

A Contratada deverá implementar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseado em:

- Inspeções diárias;
- Programa de manutenção preventiva e corretiva;
- Programa de serviços de apoio interno e externo;
- Programa de limpeza e aparência;
- Programa de controle de itens de segurança;
- Limpeza e reparo das ferramentas

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Caminhão Basculante 12m ³	2	Und
Caminhão com carroceria de madeira HP 184 (CHP)	1	Und
Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	1	Und
Moto-coletor	1	Und

5.1.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES;

Cabe à Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto neste projeto, comunicando previamente os dias e horários em que os serviços serão executados.



Uniformes e EPI's

MOTORISTAS E ENCARGADOS	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4

GARIS COLETORES	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4
Luvas	6
Colete refletor	2
Boné	4
Capa de chuva	1

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

COLETA DOMILIAR	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Pá quadrada	4
Vassourão	6
Garfos de 08 dentes	4
Cones sinalizadores	?

A correta utilização e manutenção desses equipamentos são fundamentais para a proteção dos trabalhadores e a eficácia das atividades. A empresa contratada será responsável por fornecer, repor e garantir a qualidade de todos os uniformes, EPIs e ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

5.1.5 FREQUÊNCIA DE COLETA;

Os horários de coleta serão definidos posteriormente na assinatura do Contrato.

5.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO/VOLUMOSOS.

5.2.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO;

O serviço de coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos compreende a remoção de galhos, troncos, folhas, ramos descartados, eletrodomésticos inutilizados e outros materiais volumosos, resultantes da limpeza urbana e manutenção de áreas verdes. Esse serviço tem como objetivo evitar o acúmulo desses resíduos em vias públicas, garantindo a fluidez do trânsito prevenindo problemas sanitários e ambientais.

A execução desse serviço será realizada mediante roteiros programados e atendimentos emergenciais, conforme solicitação da Prefeitura ou demanda da população.

Neste serviço deve compreender a limpeza com auto atendimento por *chatbot*, que trata-se sistema baseado em Inteligência Artificial (IA) para identificação de pontos críticos de limpeza pública que funcionará como uma plataforma interativa que opera via texto e voz. Ele teria como principal objetivo coletar informações detalhadas fornecidas pelos cidadãos sobre locais que precisam de atenção, como acúmulo de lixo, entulho, descarte irregular de resíduos ou situações de abandono urbano.

5.2.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA;

Para a realização da coleta e transporte dos resíduos de poda e volumosos, serão utilizados caminhões com carroceria de madeira, devido à sua capacidade de transporte de materiais volumosos e resistência ao carregamento de resíduos de diferentes tamanhos e pesos.

Os veículos deverão estar em boas condições mecânicas, possuir sistemas de fixação de carga para evitar quedas de materiais durante o transporte e atender às exigências dos órgãos fiscalizadores de trânsito e meio ambiente.

- Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, com motor a diesel, equipado com carroceria de madeira, montado adequadamente aos chassis com capacidade mínima de 10,00 m³. O veículo deve ser dotado de suporte para pás e vassouras, que constituem equipamento obrigatório.

A vida útil dos veículos coletores, ao longo de todo o contrato, não poderá exceder 05 (cinco) anos. No entanto, a Contratante poderá exigir da Empresa Contratada a

substituição de qualquer veículo ou equipamento que, mesmo sem ter atingido o limite de vida útil, não atenda às condições adequadas de segurança e operação.

A Contratada deverá implementar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseado em:

- Inspeções diárias;
- Programa de manutenção preventiva e corretiva;
- Programa de serviços de apoio interno e externo;
- Programa de limpeza e aparência;
- Programa de controle de itens de segurança;
- Limpeza e reparo das ferramentas;

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Caminhão Carroceria de Madeira	1	und

5.2.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES;

Cada equipe responsável pelo serviço será composta por:

- 1 **motorista**, devidamente habilitado na categoria correspondente ao veículo utilizado e treinado para condução segura e eficiente;
- 3 **garis**, encarregados do carregamento e organização dos resíduos na carroceria do caminhão, garantindo a distribuição equilibrada da carga e a segurança no transporte.

Todos os profissionais envolvidos deverão receber treinamentos periódicos sobre segurança do trabalho, manuseio adequado dos resíduos e boas práticas operacionais.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Garis Coletor de resíduos	3	HomemxMÊS
Motorista	1	HomemxMÊS

5.2.4 ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAL

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos uniformes, EPIs e ferramentas, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes.



Uniformes e EPI's

MOTORISTAS	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4

GARIS COLETORES	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4
Luva	6
Colete refletor	2
Boné	4
Capa de chuva	1

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

COLETA DE PODA	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Pá quadrada	4
Vassourão	6
Garfos de 08 dentes	4
Cones sinalizadores	2

A correta utilização e manutenção desses equipamentos são fundamentais para a proteção dos trabalhadores e a eficácia das atividades. A empresa contratada será responsável por fornecer, repor e garantir a qualidade de todos os uniformes, EPIs e ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho.



5.2.5 FREQUÊNCIA DE COLETA,

Os horários de coleta serão definidos posteriormente na assinatura do Contrato.

5.3 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

5.3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO;

O serviço de coleta e transporte de resíduos de construção e demolição (RCD) abrange a remoção de entulhos, restos de concreto, tijolos, argamassa, pedras, madeira e demais materiais oriundos de obras civis. Esse serviço tem o objetivo de garantir a destinação correta desses resíduos, evitando descartes irregulares e impactos ambientais.

A execução do serviço será realizada de forma constante, além de atendimentos emergenciais mediante solicitação de órgãos públicos municipais.

5.3.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

Para a coleta e transporte dos resíduos de construção e demolição, serão utilizados caminhões basculantes com capacidade de 12m³. Esses veículos são adequados para o transporte de grandes volumes de entulho e garantem a segurança na descarga dos materiais nos locais apropriados.

Os caminhões deverão estar em conformidade com as normas de trânsito e ambientais, possuir manutenção periódica e atender às exigências de segurança para transporte de carga pesada.

- Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, com motor a diesel, equipado com caçamba basculante, montado adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 10,00 m³. O veículo deve ser dotado de suporte para pás e vassouras, que constituem equipamento obrigatório.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND.
Caminhão Basculante 12m ³	2	und

5.3.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Uma equipe responsável pelo serviço será composta por:

- 1 motorista, devidamente habilitado para operar caminhões basculantes e treinado para transporte seguro de materiais pesados;
- 3 garis, responsáveis pela carga dos entulhos e organização dos resíduos no veículo, garantindo a distribuição uniforme da carga.

Os trabalhadores deverão passar por treinamentos periódicos sobre segurança do trabalho, manuseio correto dos resíduos e operação segura dos equipamentos utilizados.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Garis Coletor de resíduos	6	HomemxMÊS
Motorista	2	HomemxMÊS

5.3.4 ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAL

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos uniformes, EPIs e ferramentas, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Uniformes e EPI's

MOTORISTAS	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4

GARIS COLETORES	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4
Luvas	6
Colete refletor	2



Boné	4
Capa de chuva	1

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

COLETA ENTULHO	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Pá quadrada	4
Vassourão	6
Garfos de 08 dentes	4
Cones sinalizadores	2

A correta utilização e manutenção desses equipamentos são fundamentais para a proteção dos trabalhadores e a eficácia das atividades. A empresa contratada será responsável por fornecer, repor e garantir a qualidade de todos os uniformes, EPIs e ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

5.4 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS

5.4.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos serão realizados de segunda a sábado, nos períodos diurno e vespertino, conforme programação prévia e mensal, estabelecida por meio de "Ordens Específicas de Serviço" emitidas pela Contratante. Para as áreas do Centro Comercial da Sede, a varrição também deverá ocorrer de segunda a sábado.

As "Ordens Específicas de Serviço" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde os serviços serão executados, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e os horários de atendimento. Além disso, a Contratada deverá estar apta a atender situações eventuais, conforme programação fornecida pela Contratante. Nessas ocasiões, será responsável pela limpeza das vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, devendo restaurar suas condições de limpeza o mais rápido possível após o término dos eventos.



5.4.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

Para a execução dos serviços, serão utilizados os seguintes equipamentos: carrinho de varrição do tipo pontal ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura". Os resíduos coletados serão dispostos nos passeios ou em locais apropriados para posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta até o destino final.

A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.;

5.4.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Uma equipe responsável pelo serviço será composta por:

- **16 garis varredores**, responsáveis pela varrição das vias, sarjetas e espaços públicos.

Os trabalhadores deverão passar por treinamentos periódicos sobre segurança do trabalho, manuseio correto dos resíduos e operação segura dos equipamentos utilizados.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Garis varredores	16	HomemxMÊS

5.4.4 ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAL

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos uniformes, EPIs e ferramentas, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes.



Uniformes e EPI's

GARIS VARREDORES	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Melas	4
Luvas	6
Coleta refletor	2
Boné	4
Capa de chuva	1

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

VARRIÇÃO	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Consumo de sacos plásticos	10
Consumo de vassourões	2
Consumo de vassourinhas	2
Consumo de palhinhas	1
Consumo de enxadas	1

5.4.5 FREQUÊNCIA DA VARRIÇÃO

JOSE DE PAULA FILHO	INÍCIO	JOSÉ P. AZEVEDO	ASFALTO	3103	DIÁRIA
AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	JOSÉ DE PAULA FILHO	ROD. BRUNILLO JACÓ DE CASTRO	ASFALTO	1280	DIÁRIA
RUA PE SINVAL FACUNDO	RUA JOSE DEMOCRITO	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	PEDRA TOSCA	1930	DIÁRIA
RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA JOSÉ DEMOCRITO	JOSE DE PAULA FILHO	PEDRA TOSCA	1320	DIÁRIA
RUA JONAS ALCANTARA	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	720	DIÁRIA
AROMADO FERREIRA DA SILVA	JOSÉ DE PAULA FILHO	JOSE GOMES DA SILVA	PEDRA TOSCA	440	DIÁRIA
JOSE GOMES DA SILVA	RUA FCO JOSE DA SILVA	PERNIANO PREIRA DE SOUZA	PEDRA TOSCA	730	DIÁRIA
RUA C. RECÊNCIO PEREIRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	630	DIÁRIA
RUA N. SENHORA	RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	JOSE DE PAULA FILHO	ASFALTO	310	DIÁRIA
FCO NUNES DE FATIMA	RUA PE SINVAL FACUNDO	JOSE DE PAULA FILHO	ASFALTO	700	DIÁRIA
AV DEP. JOSE GOMES DA SILVA	ANTONIO CARNEIRO	RUA DOZE DE MAIO	ASFALTO	900	DIÁRIA
RUA PE. RAIMUNDO	ANTONIO CARNEIRO	RUA ADERLON PINHEIRO	PEDRA TOSCA	540	DIÁRIA
RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA JOAO XXIII	SEBASTIÃO P DE MENEZES	ASFALTO	880	DIÁRIA
SEBASTIÃO P DE MENEZES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA DOZE DE MAIO	ASFALTO	140	DIÁRIA
RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	SEBASTIÃO SALES	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	460	DIÁRIA
SEBASTIÃO SALES	PE SALES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	PEDRA TOSCA	420	DIÁRIA
RUA ALDERLON PINHEIRO	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA AGAPITO CORDEIRO	PEDRA TOSCA	960	DIÁRIA
RUA ZUCA MULAÇO	SEBASTIÃO SALES	RUA PE SINVAL FACUNDO	ASFALTO	780	DIÁRIA
RUA TETÊ BEZERRA	RUA PE. LEITÃO	RUA FCO JOSE DA SILVA	PEDRA TOSCA	1090	DIÁRIA
RUA PEDRO HORÁRIO	RUA AGAPITO CORDEIRO	RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	ASFALTO	620	ALTERNADA
RUA JOSÉ SALU	RUA AMARO	INÍCIO	PEDRA TOSCA	1230	ALTERNADA
AGAPITO CORDEIRO	RUA JOAO XXIII	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	660	ALTERNADA
RUA JACA PARAIBA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRO HORÁCIO	ASFALTO	700	ALTERNADA





RUA PE. LEITÃO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	INÍCIO	PEDRA TOSCA	550	ALTERNADA
RUA FRANCISCO MOREIRA	RUA PE. LEITÃO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ASFALTO	620	ALTERNADA
RUA LUIS DO CARMO	RUA PE. LEITÃO	PE. RAIMUNDO	PEDRA TOSCA	510	ALTERNADA
RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ARTUR M. DE AZEVEDO	ADOLFO CARNEIRO	ASFALTO	550	ALTERNADA
ADOLFO CARNEIRO/RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ASFALTO	1090	ALTERNADA
RUA ANT. CARNEIRO	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	PEDRA TOSCA	262	ALTERNADA
RUA MAJOR JOAO MARTINS	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	PEDRA TOSCA	260	ALTERNADA
RUA FCO PEDRO/RUA AMIRO	ADOLFO CARNEIRO	RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	PEDRA TOSCA	150	ALTERNADA
RUA MARCIO CAMPELO	RUA FCO PEDRO/RUA AMIRO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRA TOSCA/ASFALTO	660	ALTERNADA
PE. OLIVEIRA	ADOLFO CARNEIRO	RUA MARCIO CAMPELO	PEDRA TOSCA	720	ALTERNADA
JOSÉ DEMÓCRITO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ANTÔNIO CARDOSO	PEDRA TOSCA	1030	ALTERNADA
RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA	SST GUILHERME	PASCOA DE CASTRO ALVES	PEDRA TOSCA	1090	ALTERNADA
RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA	SST GUILHERME	PEDRA TOSCA	330	ALTERNADA
RUA PERNIANO PEREIRA DE SOUZA	JOSE DEMOCRITO	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	890	ALTERNADA
SANTA INÊS	JOSE DEMOCRITO	INÍCIO	PEDRA TOSCA	330	ALTERNADA
DEP. JOSE GOMES DA SILVA	JOSE DEMOCRITO	INÍCIO	PEDRA TOSCA	330	ALTERNADA
RUA JOÃO CARDOSO BEZEIRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	INÍCIO	PEDRA TOSCA	650	ALTERNADA



5.5 CAPINAÇÃO MANUAL, ROÇAGEM DE LINHA D'ÁGUA DE VIAS URBANAS E PINTURA DE MEIO FIO

5.5.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de capina manual e roçagem de vias urbanas compreendem o corte completo e a remoção da cobertura vegetal existente nas guias das vias e logradouros públicos indicados pela Contratante, utilizando-se, para isso, ferramentas manuais adequadas.

A roçagem consiste no corte da vegetação a uma altura de 5 a 10 cm acima do solo, sendo realizada para prevenir deslizamentos de terra e erosões ou por razões estéticas. Os serviços de raspagem da linha d'água possuem um caráter essencial para a limpeza urbana, proporcionando um aspecto de asseio e higienização.

O serviço de pintura de meio-fio em vias urbanas compreende a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e na face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando ferramentas e produtos manuais adequados.

Esse serviço deverá ser realizado de maneira concomitante à capina manual e à limpeza das sarjetas.

5.5.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

É atribuição da Contratada executar os serviços conforme programação elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, por meio de "Ordens Específicas de Serviço". As "Ordens Específicas de Serviço" deverão indicar os logradouros que necessitam dos serviços, detalhando: o dimensionamento das equipes, as especificações das tarefas, a localização e o tempo previsto de execução, bem como a frequência e o horário de atendimento.

Os serviços de capina manual, roçagem e raspagem da linha d'água em vias urbanas deverá ser executados de segunda a sábado, com frequência diária, no período diurno, conforme "Ordens Específicas de Serviço" emitidas pela Contratante.

5.5.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

A execução dos serviços contará com uma equipe mínima de 10 (dez) garis, incluindo reserva técnica e atendimento nos distritos de Sebastião de Abreu e Matias.

Além disso, a equipe também será responsável pela execução dos serviços de pintura de meio-fio.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Garis capinador	10	HomemxMÊS
Encarregado	1	HomemxMÊS



5.5.4 ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAL

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos uniformes, EPIs e ferramentas, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Uniformes e EPI's:

GARI - CAPINALCO	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4
Luvas	6
Colete refletor	2
Boné	4
Capa de chuva	1

ENCARREGADO	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

CAPINA	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Pá quadrada	4
Vassourão	6
Garfos de 08 dentes	4
Cones sinalizadores	2

5.5.5 FREQUÊNCIA DE CAPINA

TRECHO	RUA	LIMITES		TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO (m)	FREQUÊNCIA
		DE	ATÉ			
1	JOSE DE PAULA FILHO	INÍCIO	JOSÉ P. AZEVEDO	ASFALTO	3103	BIMESTRAL
2	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	JOSÉ DE PAULA FILHO	ROD. BRUNILLO JACÓ DE CASTRO	ASFALTO	1280	BIMESTRAL
3	RUA PE SINVAL FACUNDO	RUA JOSÉ DEMOCRITO	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	PEDRA TOSCA	1930	BIMESTRAL
4	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA JOSÉ DEMOCRITO	JOSE DE PAULA FILHO	PEDRA TOSCA	1320	BIMESTRAL
5	RUA JONAS ALCANTARA	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	720	BIMESTRAL
6	AROMADO FERRIRA DA SILVA	JOSÉ DE PAULA FILHO	JOSÉ GOMES DA SILVA	PEDRA TOSCA	440	BIMESTRAL
7	JOSE GOMES DA SILVA	RUA FCO JOSE DA SILVA	PERNANO PREIRA DE SOUZA	PEDRA TOSCA	730	BIMESTRAL
8	RUA CECÊNCIO PEREIRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	630	BIMESTRAL
9	RUA N. SENHORA	RUA FLORENCIO PINHEIRO	JOSE DE PAULA FILHO	ASFALTO	310	BIMESTRAL
10	RUA NUNES DE FATIMA	RUA PE SINVAL FACUNDO	JOSE DE PAULA FILHO	ASFALTO	700	BIMESTRAL
11	AV. DEP. JOSÉ GOMES DA SILVA	ANTONIO CARNEIRO	RUA DOZE DE MAIO	ASFALTO	900	BIMESTRAL
12	RUA PE. RAIMUNDO	ANTONIO CARNEIRO	RUA ADERLON PINHEIRO	PEDRA TOSCA	540	BIMESTRAL
13	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA JOAO XXIII	SEBASTIÃO P DE MENEZES	ASFALTO	880	BIMESTRAL
14	SEBASTIÃO P DE MENEZES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA DOZE DE MAIO	ASFALTO	140	BIMESTRAL
15	RUA FLORENCIO PINHEIRO	SEBASTIÃO SALES	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	460	BIMESTRAL
16	SEBASTIÃO SALES	PE SALES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	PEDRA TOSCA	420	BIMESTRAL
17	RUA ADERLON PINHEIRO	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA AGAPITO CORDEIRO	PEDRA TOSCA	960	BIMESTRAL
18	RUA ZUCA MULATO	SEBASTIÃO SALES	RUA PE SINVAL FACUNDO	ASFALTO	780	BIMESTRAL
19	RUA TETÊ BEZERRA	RUA PE. LEITÃO	RUA FCO JOSE DA SILVA	PEDRA TOSCA	1090	BIMESTRAL



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20	RUA PEDRO HORÁRIO	RUA AGAPITO CORDEIRO	RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	ASFALTO	620	BIMESTRAL
21	RUA JOSÉ SALU	RUA AMARO	INÍCIO	PEDRA TOSCA	1230	BIMESTRAL
22	AGAPITO CORDEIRO	RUA JOAO XXIII	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	660	BIMESTRAL
23	RUA JACA PARAIBA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRO HORÁCIO	ASFALTO	700	BIMESTRAL
24	RUA PE. LEITÃO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	INÍCIO	PEDRA TOSCA	550	BIMESTRAL
25	RUA FRANCISCO MOREIRA	RUA PE. LEITÃO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ASFALTO	620	BIMESTRAL
26	RUA LUIS DO CARMO	RUA PE. LEITÃO	PE. RAIMUNDO	PEDRA TOSCA	510	BIMESTRAL
27	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ARTUR M. DE AZEVEDO	ADOLFO CARNEIRO	ASFALTO	550	BIMESTRAL
28	ADOLFO CARNEIRO/RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ASFALTO	1090	BIMESTRAL
29	RUA ANT. CARNEIRO	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	PEDRA TOSCA	262	BIMESTRAL
30	RUA MAJOR JOAO MARTINS	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	PEDRA TOSCA	260	BIMESTRAL
31	RUA FCO PEDRO/RUA AMIRO	ADOLFO CARNEIRO	RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	PEDRA TOSCA	150	BIMESTRAL
32	RUA MARCIO CAMPELO	RUA FCO PEDRO/RUA AMIRO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRA TOSCA/ASFALTO	660	BIMESTRAL
33	PE. OLIVEIRA	ADOLFO CARNEIRO	RUA MARCIO CAMPELO	PEDRA TOSCA	720	BIMESTRAL
34	JOSÉ DEMÓCRITO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ANTÔNIO CARDOSO	PEDRA TOSCA	1030	BIMESTRAL
35	RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA	SST GUILHERME	PASCOAL DE CASTRO ALVES	PEDRA TOSCA	1090	BIMESTRAL
36	RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA	SST GUILHERME	PEDRA TOSCA	330	BIMESTRAL
37	RUA PERÍANO PEIXEIRA DE SOUZA	JOSE DEMOCRITO	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	890	BIMESTRAL
38	SANTA INÊS	JOSE DEMOCRITO	INÍCIO	PEDRA TOSCA	330	BIMESTRAL
39	DEP. JOSE GOMES DA SILVA	JOSE DEMOCRITO	INÍCIO	PEDRA TOSCA	330	BIMESTRAL
40	RUA JOÃO CARDOSO BEZERRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	INÍCIO	PEDRA TOSCA	650	BIMESTRAL





5.6 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES URBANAS

5.6.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de coleta de poda deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação, bem como naquelas que vierem a ser abertas durante a vigência do contrato, desde que acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida.

A execução dos serviços deverá respeitar as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

5.6.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

Na execução dos serviços, os garis coletores deverão recolher as "mondas" provenientes da poda, capina e limpeza especial dos logradouros indicados.

Caso necessário, antes do carregamento no veículo coletor, os garis coletores poderão fragmentar as partes maiores das galhadas, de modo a adequá-las à sua capacidade de esforço.

5.6.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

A equipe mínima para a execução da poda

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Garis podador	2	HomemxMÊS

5.6.4 ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAL

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos uniformes, EPIs e ferramentas, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Uniformes e EPI's:

GARIS PODADOR	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)



Camisa	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4
Luvas	5
Colete refletor	2
Bone	4
Capa de chuva	1

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

COLETA PODAÇÃO	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Pa quadrada	4
Vassourão	6
Garfos de 08 dentes	4
Cones sinalizadores	2

5.7 ATERRAMENTO DIÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

5.7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A operação do destino final em Pentecoste/CE será realizada de forma mecanizada nas áreas do Destino Final municipal, conforme programação prévia a ser aprovada pela Contratante.

Os serviços mecanizados consistem na abertura de trincheiras, a ser executada pela Contratada, com especificações e localizações a serem indicadas pela equipe de fiscalização da Contratante. Além disso, incluirão o recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos dispostos pelas equipes de coleta e transporte.

5.7.2 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

O equipamento especificado será um trator de esteira, modelo D-6 ou similar. Este equipamento deverá estar disponível para uso imediato no momento da assinatura do contrato, sujeito à vistoria prévia da Contratante.

A definição da capacidade, marca, modelo e outras características intrínsecas ao equipamento a ser utilizado ficará a critério da Contratada, respeitadas, no entanto, as normas e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos relacionados.



ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Trator esteira modelo D-6	1	und

5.7.3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

A equipe mínima estimada para esses serviços é composta por 01 (um) operador, devidamente equipado com material de proteção individual. Além disso, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de vigilância composta por 02 (dois) vigias, sendo 01 (um) por turno de trabalho, além de um gerente de aterro sanitário/controlado, que deverá ser técnico da área de saneamento ambiental.

As equipes de auxiliares serão compostas por 02 (dois) homens, devidamente treinados e equipados. Este aterro deverá ser acompanhado por um engenheiro civil, sanitarista e/ou ambiental com experiência em operação de aterros sanitários, bem como por uma equipe de topografia.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
Vigilante	2	HomemxMÊS
Encarregado	1	HomemxMÊS

5.7.4 ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAL

A empresa contratada será responsável pela disponibilização e manutenção dos uniformes, EPIs e ferramentas, garantindo que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Uniformes e EPI's:

OPERADOR E VIGIA	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Carniça	4
Calça	4
Calçado	4
Meias	4
Luvas	6
Colete refletor	2



Boné	4
Capa de chuva	1

Ferramentas e Equipamentos Auxiliares:

DESTINAÇÃO FINAL	
Descrição	Consumo médio anual (un/ano x pessoa)
Consumo de vassourões	6
Consumo de pás	2
Consumo de enxadas	2

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada com base nos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, fiscalização e execução eficiente dos serviços. O acompanhamento do contrato será feito por meio de um fiscal designado pela Prefeitura Municipal, que será responsável pela verificação da conformidade da execução, cumprimento das obrigações contratuais e aferição da qualidade dos serviços prestados.

O contrato será gerenciado com base em medições mensais, nas quais serão verificadas a quantidade e a qualidade dos serviços executados, garantindo que os pagamentos sejam efetuados com base no preço unitário proposto no processo licitatório.

A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar sanções administrativas, tais como advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e até declaração de inidoneidade, conforme previsto nos artigos 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021.

Serão realizados relatórios periódicos de fiscalização, garantindo que a execução ocorra dentro dos padrões estabelecidos no termo de referência e no contrato firmado.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser iniciado no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço.

Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Para perfeita execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar os materiais necessários, tais como equipamentos, ferramentas, epis, nas quantidades previstas e qualidades ideais para execução do serviço.

Os serviços serão executados de segunda a sábado, exceto nos feriados de Ano Novo, sexta-feira da Paixão e Natal. Sendo ressalvados alguma demanda da contratante para esses dias a ser combinado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte Dotação:

Órgão: 06 - Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Unid. Orçamentária: 06.01 - Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Dotação orçamentária: 18.452.0282.2.032.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

11 - Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 - Hospital e Maternidade Vale do Curu, Dotação Orçamentária: 10.302.0126.2.097.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.85.00

10. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NAS NORMAS RELACIONADAS

Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e, dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;



- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive civil e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dúvidas referentes ao objeto deste Pregão devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

12. GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

Pentecoste/CE, 10 de fevereiro de 2025.

HERMES CARNEIRO DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
do Município de Pentecoste